PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV - ARAGUAÍNA, QUARTA - FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2015 - Nº 913

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
GABINETE DO PREFEITO 1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 5
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 6
SECRETARIA DA SAÚDE 6
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 8
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 9

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhaguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 250, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei 2829/2012 e Lei 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo GENIVALDO PEREIRA DA COSTA, CPF 017.182.091-69, para receber a gratificação do cargo em comissão de Assessor Técnico VII, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, adicionando-lhe ao seu salário base a gratificação referente ao Símbolo AT – VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 24 de agosto de 2015.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 251, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido:

I – CAROLINE ALVES RIBEIRO, inscrita no CPF 024.932.021-55, do cargo em comissão de Encarregada, lotada no Gabinete do Prefeito, nomeada pela Portaria 082/2015, publicado no Diário Oficial 783, de 20 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 248/2015

CONSIDERANDO a Portaria 248, de 1º de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 912, de 10 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o erro material de digitação da portaria supracitada e a necessidade de retificar os dados relativos no art. 1º nos seguintes termos;

Onde se Lê:

“Símbolo AT-V.”

Leia - se:

“Símbolo AT-VII.”

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína - TO, localizada na Avenida José de Brito, nº 278, Setor Anhanguera, Araguaína - TO, comunica o adiamento para o dia 25.09.2015 às 08H: 30min do Chamamento Publico nº 002/2015, Objeto: Seleção de Organização Social, sem fins lucrativos, especializada no gerenciamento e execução dos serviços de 01 (um) Hospital Municipal de Araguaína (médio porte

THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Dados: 2015.09.03 09:40:11 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

com 55 leitos), 01 (um) Ambulatório Municipal de Especialidades (média complexidade) e 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento – UPA (tipo II), para o atendimento da população própria do município de Araguaína e demais municípios pactuados em Programação Pactuada Integrada – PPI, devido a alterações realizadas no edital.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone 3411-7004, no horário de 08h00min ás 12h00min e das 14h00min ás 18h00min em dias úteis.

Araguaína – TO, aos 02 dias de setembro de 2015.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2015. Abertura dia 17.09.2015 às 14h30min, Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de serviços técnicos relacionados ao sistema viário e trânsito, com fornecimento de sinalização semafórica para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AMTT

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min ás 12h00min e das 14h00min ás 18h00min em dias úteis, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína – TO, aos 02 dias de setembro de 2015.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Compras

ERRATA

No Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 057/2015, Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de consumo (materiais odontológicos), Devido a um erro de digitação, exclui-se do edital:

9.1.4.5 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/medicamentos, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, nos termos da RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, para registros requeridos anteriores à 2010. No caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português. (Comprovação desta exigência apenas quando solicitado no próprio item, constante do Termo de Referencia).

05. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

e) Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos

6 - DA "PROPOSTA DE PREÇOS" (Envelope nº. 01)

6.1.3.1 - Composição dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, onde serão demonstradas as taxas, os impostos, o lucro e demais despesas indiretas necessárias para a realização do objeto ora licitado;

6.1.3.2 - A licitante deverá indicar o percentual do BDI, detalhando todos os seus componentes, também em forma percentual;

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min ás 12h00min e das 14h00min ás 18h00min.

Araguaína – TO, aos 02 dias de setembro de 2015.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Compras

ERRATA

No Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 055/2015, Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS's da Secretaria de Saúde do município de Araguaína - TO, Devido a um erro de digitação, onde se lê:

9.1.4 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1.4.2- Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Leia-se:

9.1.5 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1.4.3- Certificado de Boas Práticas de Fabricação, para os itens que forem exigidos pela ANVISA.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min ás 12h00min e das 14h00min ás 18h00min.

Araguaína – TO, aos 02 dias de setembro de 2015.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Compras

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE

Fabiano Francisco de Souza
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Joaquim Quinta Neto Barbosa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

José da Guia Pereira da Silva
SECRETÁRIO INTERINO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Jean Luís Coutinho Santos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Frederico Minharro Prado
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nil Dimas
PRESIDENTE DA FUNAMC

Gustavo Fidalgo e Vicente
PRESIDENTE DA AMTT

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL

Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2474.038.144.0000064/2015.
VALIDADE: 12 (doze) meses.
OBJETO: Ata de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de cartuchos de tinta, cartuchos de toner e prestação de serviços de recarga de cartuchos de tinta e de remanufatura de cartuchos de toner, com troca de cilindro e chip, para impressoras a jato de tinta e laser, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguaína - TO.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

FORNECEDORA: COSTA E LUZ LTDA - ME

CNPJ: 14.703.589/0001-07

LOTE	QUANT. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	96	UND	Cartucho de tinta preta para impressoras HP Deskjet C4480, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, original, rendimento médio de 150 páginas impressas. Referência: Cartucho de tinta preto HP 74 (modelo CB335W).	HP	R$ 40,35	R$ 3.873,60
02	96	UND	Cartucho de tinta tricolor para impressoras HP Deskjet C4480, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, original, rendimento médio de 133 páginas impressas. Referência: Cartucho de tinta tricolor HP 75 (modelo CB337W).	HP	R$ 48,00	R$ 4.608,00
08	181	UND	Cartucho de tinta preta para impressoras HP Deskjet F4280, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, original, rendimento médio de 200 páginas impressas. Referência: Cartucho de tinta preto HP 60 (Modelo: CC640WB).	HP	R$ 39,45	R$ 7.140,45
09	175	UND	Cartucho de tinta tricolor para impressoras HP Deskjet F4280, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, original, rendimento médio de 165 páginas impressas. Referência: Cartucho de tinta de tinta tricolor HP 60 (Modelo: CC643WL).	HP	R$ 63,00	R$ 11.025,00
18	170	UND	Cartucho de tinta colorida para impressoras HP Deskjet D1360, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, original, 6 ml. Referência: Cartucho de tinta HP 22 colorida.	HP	R$ 64,12	R$ 10.900,40
25	500	UND	Cartucho de toner preto para impressora HP Laserjet pro M1536 DNF, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, original, rendimento médio de 2.000 páginas impressas. Referência: Cartucho de toner preto para HP Laserjet pro M1536 DNF (Modelo: CE-278A ou 78A).	HP	R$ 90,00	R$ 45.000,00

FORNECEDORA: MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 05.259.115/0001-19

LOTE	QUANT. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	103	UND	Cartucho de toner preto para impressora HP Laserjet M1120 e P1505, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, original, rendimento médio de 1.600 páginas impressas. Referência: Cartucho de toner preto HP 36A (modelo CB436A).	PREMIUM	R$ 65,00	R$ 6.695,00
04	45	UND	Cartucho de toner preto para impressora HP Laserjet 2035, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, original, rendimento médio de 1.600 páginas impressas. Referência: Cartucho de toner preto HP 05A.	PREMIUM	R$ 80,00	R$ 3.600,00
05	71	UND	Cartucho de toner preto para impressora Brother DCP 7065 DN, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, original, rendimento médio de 1.600 páginas impressas. Referência: Cartucho de toner preto TN 410/450.	PREMIUM	R$ 85,00	R$ 6.035,00
06	10	UND	Cartucho de toner preto para impressora SAMSUNG ML 210, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, original, rendimento médio de 1.600 páginas impressas. Referência: Cartucho de toner preto 4521.	PREMIUM	R$ 110,00	R$ 1.100,00
07	02	UND	Cartucho de toner preto para impressora HP Laserjet 1010, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, original, rendimento médio de 1.600 páginas impressas. Referência: Cartucho de toner preto HP 1010 (modelo 12A).	PREMIUM	R$ 65,00	R$ 130,00
14	238	UND	Cartucho de tinta tricolor para impressoras HP Deskjet 2050, 3050, 1000, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, original, rendimento médio de 133 páginas impressas. Referência: Cartucho de tinta tricolor HP 122 (modelo CH562HB).	PREMIUM	R$ 44,95	R$ 10.698,10
15	20	UND	Cartucho de toner preto para impressora HP Laser Jet P1005, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, original, rendimento médio de 1.600 páginas impressas. Referência: Cartucho de toner preto HP Laser Jet (modelo 35A).	PREMIUM	R$ 65,00	R$ 1.300,00
16	96	UND	Cartucho de toner preto para impressora DCP 8152 DN Brother, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, original, rendimento médio de 3.000 páginas impressas. Referência: Cartucho de toner preto DR 3302.	PREMIUM	R$ 100,00	R$ 9.600,00
19	30	UND	Cartucho de toner preto para impressora BROTHER MFC 7840W, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, original, rendimento médio de 1.600 páginas impressas. Referência: Cartucho de toner preto BROTHER (modelo TN360).	PREMIUM	R$ 85,00	R$ 2.550,00
20	406	UND	Cartucho de toner preto para impressora Samsung SCX 4600, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, original , rendimento médio de 2.500 páginas impressas. Referência: Cartucho de toner preto para Samsung SCX 4600 (Modelo: MLT D105L).	PREMIUM	R$ 103,00	R$ 41.818,00
21	06	UND	Cartucho de toner preto para impressora Samsung SCX 4200, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, original, rendimento médio de 2.500 páginas impressas. Referência: Cartucho de toner preto para Samsung SCX 4200 (Modelo: D4200A).	PREMIUM	R$ 90,00	R$ 540,00
23	10	UND	Cartucho de toner preto para impressora Samsung SCX 4833 FD, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, original, rendimento médio de 2.500 páginas impressas. Referência: Cartucho de toner preto para Samsung SCX 4833 (Modelo: MLT-D205S).	PREMIUM	R$ 180,00	R$ 1.800,00

24	10	UND	Cartucho de toner preto para impressora Samsung SL-M3375 D, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, original, rendimento médio de 2.500 páginas impressas. Referência: Cartucho de toner preto para Samsung SL-M3375 D (Modelo: MLT-D204L).	PREMIUM	R$ 220,00	R$ 2.200,00
27	100	UND	Cartucho de toner preto para impressora Samsung SCX 483X, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, original, rendimento médio de 2.000 páginas impressas. Referência: (Modelo:205 ou MLT-D205L).	PREMIUM	R$ 199,00	R$ 19.900,00

FORNECEDORA: MARCELINA E. DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 03.667.210/0001-26

LOTE	QUANT. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	194	UND	Cartucho de tinta modelo 662, preto para impressoras HP Deskjet 1516, 2516, 3516, 2546, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, original, rendimento médio de 120 páginas impressas.	HP	R$ 30,00	R$ 5.820,00
11	179	UND	Cartucho de tinta modelo 662, tricolor para impressoras HP Deskjet 1516, 2516, 3516, 2546, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, original, rendimento médio de 100 páginas impressas.	HP	R$ 31,95	R$ 5.719,05
13	178	UND	Cartucho de tinta preta para impressoras HP Deskjet 2050, 3050, 1000, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, original, rendimento médio de 150 páginas impressas. Referência: Cartucho de tinta preto HP 122 (modelo CH561HB).	HP	R$ 38,17	R$ 6.794,26
28	20	UND	Cartucho de Tinta Compatível com HP 933XL 933 CN056AL/ 7110 Officejet 7610/ AMARELO Importado 13ml.	HP	R$ 40,00	R$ 800,00
29	20	UND	Cartucho de Tinta Compatível com HP 933XL 933 CN056AL/ 7110 Officejet 7610/ CIANO Importado 13ml	HP	R$ 40,00	R$ 800,00
30	20	UND	Cartucho de Tinta Compatível com HP 933XL 933 CN056AL/ 7110 Officejet 7610/ MAGENTA Importado 13ml.	HP	R$ 40,00	R$ 800,00
31	35	UND	Cartucho de Tinta Compatível com HP 933XL 933 CN056AL/ 7110 Officejet 7610/ PRETO Importado 33 ml.	HP	R$ 40,00	R$ 1.400,00

FORNECEDORA: P. H. B. TRINDADE EIRELI

CNPJ: 03.506.511/0001-78

LOTE	QUANT. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	120	UND	Cartucho de tinta preta para impressoras HP Deskjet D1360, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, original, 6 ml. Referência: Cartucho de tinta preto HP 21b.	HP	R$ 37,92	R$ 4.550,40

FORNECEDORA: UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 09.565.049/0001-66

LOTE	QUANT. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	158	UND	Cartucho de toner, modelo 85A, preto para impressora HP Laserjet 1132, P1102 novo, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, original, rendimento médio de 1.600 páginas impressas.	CHINAMATE	R$ 64,56	R$ 10.200,48
22	24	UND	Cartucho de toner preto, modelo 64A para impressora HP Laserjet P4015N, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, original, rendimento médio de 1.600 páginas impressas. Referência: Cartucho de toner preto CC364A.	CHINAMATE	R$ 179,96	R$ 4.319,04
26	500	UND	Cartucho de toner preto para impressora HP Laserjet pro M127, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, original, rendimento médio de 2.000 páginas impressas. (Modelo: CF-283A ou 83A).	CHINAMATE	R$ 105,50	R$ 52.750,00

FORNECEDORA: UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 09.565.049/0001-66

LOTE 32

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	368	UND	Recarga de toner 36A, em pó de qualidade e compatível, na cor preta, para impressora HP Laserjet m1120 mfp, P1505, P1005, com troca de cilindro, troca da "wiper blade" (vareta de limpeza), e "doctor blade" (lâmina dosadora).	----------	R$ 33,43	R$ 12.302,24
33	10	UND	Recarga de toner modelo 64A, em pó de qualidade e compatível, na cor preta, para impressora HP Laserjet p4015n, com troca de cilindro, troca da "wiper blade" (vareta de limpeza), e "doctor blade" (lâmina dosadora).	----------	R$ 64,28	R$ 642,80
34	25	UND	Recarga de toner 12A, em pó de qualidade e compatível, na cor preta, para impressora HP Laserjet 1015, 1018, com troca de cilindro, troca da "wiper blade" (vareta de limpeza), e "doctor blade" (lâmina dosadora).	----------	R$ 33,43	R$ 835,75
35	668	UND	Recarga de toner 85A, em pó de qualidade e compatível na cor preta, para impressora HP Laserjet P1102W, M1132 MFP, com troca de cilindro, troca da "wiper blade" (vareta de limpeza), e "doctor blade" (lâmina dosadora).	----------	R$ 33,43	R$ 22.331,24
36	250	UND	Recarga de toner, em pó de qualidade e compatível, na cor preta, para impressora HP Laserjet P2035, com troca de cilindro, troca da "wiper blade" (vareta de limpeza), e "doctor blade" (lâmina dosadora).	----------	R$ 33,43	R$ 8.357,50
37	128	UND	Recarga de toner, em pó de qualidade e compatível, na cor preta, para impressora SAMSUNG ML2010, com troca de cilindro, troca da "wiper blade" (vareta de limpeza), e "doctor blade" (lâmina dosadora).	----------	R$ 33,43	R$ 4.279,04
38	90	UND	Recarga de toner, em pó de qualidade e compatível, na cor preta, para impressora Brother DCP 7065 DN, com troca de cilindro, troca da "wiper blade" (vareta de limpeza), e "doctor blade" (lâmina dosadora).	----------	R$ 34,97	R$ 3.147,30
39	20	UND	Recarga de toner, em pó de qualidade e compatível, na cor preta, para impressora Samsung SCX 4833 FD, com troca de cilindro, troca da "wiper blade" (vareta de limpeza), e "doctor blade" (lâmina dosadora).	----------	R$ 73,28	R$ 1.465,60
40	20	UND	Recarga de toner, em pó de qualidade e compatível, na cor preta, para impressora Samsung SL-M3375 D, com troca de cilindro, troca da "wiper blade" (vareta de limpeza), e "doctor blade" (lâmina dosadora).	----------	R$ 82,28	R$ 1.645,60

FORNECEDORA: UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME						
CNPJ: 09.565.049/0001-66						
LOTE 33						
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	50	UND	Recarga de cartucho de tinta preta para impressoras HP Deskjet C4480, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade.	.....	R$ 7,91	R$ 395,50
42	50	UND	Recarga de cartucho de tinta tricolor para impressoras HP Deskjet C4480, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade.	.....	R$ 7,91	R$ 395,50
43	266	UND	Recarga de cartucho de tinta preta para impressoras HP Deskjet 3050, 2000, 2050, 1000, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, modelo CH561H.	.....	R$ 7,91	R$ 2.104,06
44	266	UND	Recarga de cartucho de tinta tricolor para impressoras HP Deskjet 3050, 2000, 2050, 1000, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade, modelo CH562H.	.....	R$ 7,91	R$ 2.104,06
45	206	UND	Recarga de cartucho de tinta preta para impressoras HP Deskjet F4280 e HP Photosmart D110, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade.	.....	R$ 7,91	R$ 1.629,46
46	220	UND	Recarga de cartucho de tinta tricolor para impressoras HP Deskjet F4280 e HP Photosmart D110, não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, de primeira qualidade.	.....	R$ 7,91	R$ 1.740,20
47	12	UND	Recarga de Cartucho preto HP 88 (modelo C9385AL)	.....	R$ 14,82	R$ 177,84
48	06	UND	Recarga de Cartucho color HP 88 (modelo C9387AL)	.....	R$ 14,82	R$ 88,92
49	06	UND	Recarga de Cartucho color HP 88 (modelo C9386AL)	.....	R$ 14,82	R$ 88,92
50	06	UND	Recarga de Cartucho color HP 88 (modelo C9388AL)	.....	R$ 14,82	R$ 88,92
51	288	UND	Recarga de cartucho de tinta preta compatível com impressoras HP Deskjet 1516, 2516, 3516, 2546, em sua capacidade volumétrica máxima e com material de primeira qualidade.	.....	R$ 14,82	R$ 4.268,16
52	288	UND	Recarga de cartucho de tinta tricolor compatível com impressoras HP Deskjet 1516, 2516, 3516, 2546, em sua capacidade volumétrica máxima e com material de primeira qualidade.	.....	R$ 7,91	R$ 2.278,08
53	50	UND	Recarga de cartucho de tinta preta compatível com impressoras HP Deskjet 1000, em sua capacidade volumétrica máxima e com material de primeira qualidade.	.....	R$ 7,51	R$ 375,50
54	50	UND	Recarga de cartucho de tinta preta compatível com impressoras HP Deskjet D1360, em sua capacidade volumétrica máxima e com material de primeira qualidade. Referência: cartucho de tinta HP 21b preto.	.....	R$ 7,51	R$ 375,50
55	50	UND	Recarga de cartucho de tinta tricolor para impressoras HP Deskjet D1360 em sua capacidade volumétrica máxima e com material de primeira qualidade. Referência: cartucho de tinta HP 22 colorida.	.....	R$ 7,91	R$ 395,50

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DE ARAGUAÍNA - TO, em Araguaína, 02 de setembro de 2015.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ERRATA

Na notificação da homologação e adjudicação do Pregão Presencial da Associação de Apoio de Pais Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Cora Coralina, datada de 21/05/2015 e publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, datado de 28/05/2015.

ONDE SE LÊ:

E. FERNANDES DA SILVA	04,05,06,08,14,16,17,23,25,26,28,29,30,32,33,34,35,39,40, 41,43,44,45,46,59,60,62 e 63
Valor R$ 2.880,93 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Noventa e Três centavos)	

LEIA-SE:

E. FERNANDES DA SILVA	04,05,06,08,14,16,17,23,25,26,28,29,30,32,33,34,35,39,40, 41,43,44,45,46,59,60,62 e 63
Valor R$ 2.960,73 (Dois Mil Novecentos e Sessenta Reais e Setenta e Três Centavos)	

E ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL = R$ 15.078,76 (Quinze Mil e Setenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)

LEIA-SE:

VALOR TOTAL = R$ 15.158,56 (Quinze Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Araguaína – TO, 01 de setembro de 2015.

Márcia Pereira Costa
Pregoeira

ERRATA

Na notificação da homologação e adjudicação do Pregão Presencial da Associação de Apoio de Pais Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Cora Coralina, datada de 21/05/2015 e publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, datado de 28/05/2015.

ONDE SE LÊ:

E. FERNANDES DA SILVA	04,05,06,08,14,16,17,23,25,26,28,29,30,32,33,34,35,39,40, 41,43,44,45,46,59,60,62 e 63
Valor R$ 2.880,93 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Noventa e Três centavos)	

LEIA-SE:

E. FERNANDES DA SILVA	04,05,06,08,14,16,17,23,25,26,28,29,30,32,33,34,35,39,40, 41,43,44,45,46,59,60,62 e 63
Valor R$ 2.960,73 (Dois Mil Novecentos e Sessenta Reais e Setenta e Três Centavos)	

E ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL = R$ 15.078,76 (Quinze Mil e Setenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)

LEIA-SE:

VALOR TOTAL = R$ 15.158,56 (Quinze Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Araguaína – TO, 01 de setembro de 2015.

Marzonete Duarte da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

ERRATA

Retificação dos Termos de Adjudicação e de Homologação do Pregão Presencial 02/2015, publicado no Diário Oficial de nº 842 – Quinta-feira, 21 de maio de 2015.

Considerando o erro nos valores dos respectivos termos e a necessidade de retificar o valor do Fornecedor Ronaldo Gonçalves da Silva.

Onde se Lê:
R$ 3.518,05 (Três mil e quinhentos e dezoito reais e cinco centavos)

Lê se:
2.816,05 (Dois mil e Oitocentos e dezesseis reais e cinco centavos)

Araguaína – TO, 31 Agosto de 2015.

Elcia Regina Costa Ramos Silva
Presidente da Comissão de Licitação

ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAINA-TOCANTINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial nº 008/2015 o (a) Sr (a) Alessandra Reis de Queiroz presidente da comissão de licitação adjuca as empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Casa de Carne Nelore Ltda - ME	01
Valor R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais)	
M.M.P. Comercio de Carnes Ltda-EPP	05 e 06.
Valor R$ 1.482,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e dois reais)	
Juarez de Oliveira Lopes	03
Valor R$ 1.824,00 (hum mil oitocentos e vinte e quatro reais)	
Ronaldo Gonçalves da Silva	02
Valor R$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais)	
E. Fernandes da Silva	04
Valor R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)	

Araguaína – TO, 01 de setembro de 2015.

Silvia Marques da Silva Sampaio
Presidente da Assoc. de Apoio da Escola Mul. William Castelo Branco Martins

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 106/2015
PROCESSO Nº: 2474.0004988/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Lazer.
COTRATADA: J.L. DA MOTA – ME, CNPJ: Nº 14.831.403/0001-97
OBJETO: Prestação de serviços – Despesa com locação de cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Mul do Esporte Cultura e Lazer em apoio ao 8º Congresso de Missões que acontecerá no período de 05 a 08 de Setembro de 2015.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Ata de Registro de Preços nº 014/2015
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
VIGÊNCIA: De 02 de Setembro 2015 até o prestação do serviço e pagamento do mesmo.
DOTAÇÃO: FP: 13.392.2016.2.358 ED: 3.3.90.39.14.00 FICHA: 54.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 02 de Setembro de 2015

Publique-se

WILAMAS FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal do Esporte, Cultura e Lazer
Portaria Nº 018/2013

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 066 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora Andréa Aires Ferreira, matrícula nº 15472097, para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo especificados, para fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos nº 2474.0002933/2015 e nº 2474.0002934/2015

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
071/2015	A & T CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Objeto: Ampliação da Unidade de Saúde no Setor Ponte	
072/2015	A & T CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Objeto: Conclusão da obra da Unidade de Saúde Parque Bom Viver no Setor Barros	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

PORTARIA/GAB/SMS Nº 073 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora Andréa Aires Ferreira, matrícula nº 15472097, para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo relacionado:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA
083/2015	2474.0002920/2015	MJL Construções e Limpeza LTDA - ME
Objeto: Implantação da Unidade Básica de Saúde - Tipo I - no Setor Vila Azul		

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

PORTARIA/GAB/SMS Nº 074 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora Fabiany Regina Carneiro Borba de Sousa, matrícula nº 15464970, para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de Fiscal do contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2474.0006087.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
051/2014	JOSÉ ILÁRIO ALVES DE OLIVEIRA - ME
Objeto: Prestação de serviços de confecção de próteses dentárias	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria/GAB/SMS nº 055/2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 725 de 21 de novembro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 083/2015
Processo nº 2474.0002920/2015
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MJL CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA - ME
Objeto: Implantação da Unidade Básica de Saúde – Tipo I –no Setor Vila Azul
Modalidade: Tomada de Preços
Valor total: R$ 520.643,05 (quinhentos e vinte mil seiscentos e quarenta e três reais e cinco centavos).
Data da Assinatura: 28/08/2015
Vigência: de 28/08/2015 a 27/08/2016
Dotação: F.P 10.301.2021.1.106 E.D: 44.90.51.99.00 FONTE: 0043 / 0040
Signatário: Secretario Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 28 de agosto de 2015.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

ERRATA

Extrato do Termo Aditivo do Contrato de Aquisição de Medicamentos nº 024/2014 publicado no Diário Oficial do Município nº 904 de 20 de agosto de 2015.

Considerando o erro material de digitação do extrato supracitado e necessidade de retificar os dados no que se refere à Vigência;

Onde se lê:
10/07/2015 a 09/01/2016

Leia-se também:
10/07/2015 a 09/02/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína, aos 02 dias do mês de setembro de 2014.

Publique-se

Jean Luis Coutinho Santos
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Resolução Nº 41.2015, de 02 de Setembro de 2015.

Dispõe sobre a publicação de parâmetros para a propaganda do candidato a Conselheiro Tutelar no Município de Araguaína-TO.

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 12/2015 para escolha dos membros do Conselho Tutelar no Processo Unificado para o quatriênio 2016/2019;
Considerando a Resolução nº 005/2015 – CEDCA, de 20 de Agosto de 2015;
RESOLVE publicar Resolução sobre os parâmetros para a propaganda de candidato a Conselheiro Tutelar no Município de Araguaína-TO;

PROPAGANDA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR
Seção I
DA PROPAGANDA EM GERAL

Art. 1°. A Campanha do Processo de Escolha do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final de candidatos habilitados no Processo de Escolha do Conselho Tutelar e até o dia 02 de outubro de 2015.

§ 1°. É vedada, no dia da votação, qualquer manifestação em favor de candidato a conselheiro tutelar, bem como qualquer tipo de propaganda ou abordagem de eleitores.
§2°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá publicizar o processo de escolha do Conselho Tutelar, por meio de faixas, e excepcionalmente, por meio de carro de som, indicando o dia e os locais de votação;

Art. 2º. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor (§ 3º, Art. 129, lei Federal nº 8.069/90).

Art. 3º. A realização de Campanha somente será permitida por meio de faixas, cartazes, material gráfico (folhetos, cartazes e adesivos), debates de apresentação e por meio da internet não paga e participação em programas de rádio ou televisão não pagos.

§1º. Na produção de material de propaganda por meio da internet ou de forma gráfica, é proibida a participação de terceiros, exceto membros da unidade familiar (pai, mãe, filhos), desde que não ocupem cargos públicos ou mandatos eletivos.
§2º. Na propaganda do Processo de Escolha é vedado ao candidato referir-se a outro candidato, devendo a mesma se concentrar na apresentação da sui pessoa à comunidade, bem como o seu compromisso com os direitos da criança e do adolescente.

Seção II
DA PROPAGANDA IMPRESSA DAS FAIXAS E CARTAZES

Art. 4º. Em bens particulares, independe de obtenção de autorização de licença municipal a veiculação de propaganda do processo de escolha por meio da fixação de faixas e cartazes, desde que não excedam a 4m² (quatro metros quadrados).

Art. 5º. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público ou que a ele pertençam e, nos de uso comum, inclusive postes de iluminação e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, bem como em árvores, é proibida a propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição à tinta, fixação de placas, cavaletes e assemelhados.

§1º. Bens de uso comum, para efeito desta resolução, são os assim definidos pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e também aqueles a que a população em geral tem acesso, tais como cinema, escolas, lojas, centros comerciais, templos religiosos, estágios, ginásios, ainda que de propriedade privada.

§2º. É vedada a propaganda mediante outdoors, inclusive eletrônicos.

DOS FOLHETOS E ADESIVOS

Art. 6º. Todo material impresso da propaganda do processo de escolha deverá conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do responsável pela confecção e a tiragem. Deve ainda ser apresentado à Comissão Especial do Processo de Escolha notas fiscais do material impresso, até um dia antes da votação, com exceção do material impresso pelo próprio candidato.
§1º. Para esta Resolução, entende-se como folheto o material impresso conhecido como santinho ou folder.
§2º. Cada candidato deverá indicar à Comissão Especial do Processo de Escolha, por escrito, quantidade máxima de folhetos que irá confeccionar, e depositar exemplar do mesmo junto à Comissão.
§3º. Os adesivos de que trata o caput deste artigo poderão ter a dimensão máxima de 50 (cinquenta) centímetros por 40 (quarenta) centímetros, na quantidade máxima de 20 unidades por candidato.
§4º. É proibido colar propaganda de candidato a conselheiro tutelar em veículos, exceto adesivos microperfurados até a extensão total do para-brisa traseiro e, em outras posições, obedecido o tamanho fixado no §3º.

Seção III
DA PROPAGANDA POR MEIO DE INTERNET

Art. 7º. É permitida a realização de propaganda por meio de internet não paga, por meio das redes sociais (twitter, facebook, instagram, blogs, e-mails, whatsapp, telegram, dentre outros, etc).
§1º. É proibida a veiculação de propaganda em sítios de internet a título gratuito ou pago.
§2º. É proibida a veiculação de propaganda de candidatos em sítios de internet oficiais.
§3º. Somente será permitida a veiculação de vídeos de formato caseiro por meio das redes sociais previstas no caput.

Seção IV
DAS REUNIÕES DE APRESETNAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO

Art.8º. São permitidos reuniões de apresentação dos candidatos à função de conselheiros tutelares em espaços abertos ao público em geral, a exemplo de escolas, associações, igrejas, etc., desde que o responsável pela reunião informe previamente à Comissão Especial do Processo de Escolha, por escrito, que verificará apenas a possibilidade de não haver confronto de datas com outras previamente marcadas.
§1º. As reuniões de apresentação constituem-se em reuniões em que os candidatos a conselheiros tutelares se apresentam à comunidade, discutem as questões atinentes à infância e adolescência em seu município, a importância do trabalho de conselheiro tutelar, etc.
§2º. Nas reuniões de apresentação é facultada a participação da comunidade com perguntas dirigidas aos candidatos a conselheiros tutelares, desde que de forma equitativa, devendo ser dado igual oportunidade para todos os candidatos participarem.

Art. 9º. Havendo oportunidade de os candidatos a conselheiros tutelares participarem em programa de rádio ou televisão para apresentação de sua candidatura, somente a mesma será possível mediante previa solicitação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e com participação de todos os candidatos.

§1º. A Comissão Especial do Processo de Escolha, junto com o responsável pelo programa de rádio e televisão e representantes dos candidatos organizarão a forma de participação de cada candidato, de forma equitativa.
§2º. Durante o período de campanha, é vedada a participação de candidatos a conselheiro tutelar em programas televisivos ou de rádio, exceto aqueles previstos no caput.

Seção V
DAS PENALIDADES

Art. 10º. O candidato que desrespeitar as regras de propaganda poderá sofrer as seguintes penalidades, aplicadas pela Comissão Especial do Processo de Escolha, além de outras cabíveis no âmbito penal, cível ou administrativo.

I – advertência escrita;
II – suspensão de sua propaganda pelo prazo de até 05 (cinco) dias;
III – impugnação de sua candidatura e perda de seu registro, impedindo a posse.
§1º. Qualquer cidadão ou candidato poderá representar contra aquele que infringir as normas desta resolução, desde que constituídas de elementos probatórios, à Comissão Especial do Processo de Escolha.
§2º. Mediante denúncia formulada com base no parágrafo anterior, a Comissão Especial deverá, incontinenti, abrir processo administrativo, notificará o candidato com cópia da representação, dando prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa.
§3º. Apresentada a defesa, a Comissão poderá:

I – arquivar o procedimento, informando o denunciante e denunciado;
II – determinar novas diligências (oitiva de testemunhas de defesa e/ou acusação), assinalando prazo de 3 (três) dias para alegações finais ao candidato, devendo a comissão decidir, no prazo de 3 (três) dias;
§4º. Da penalidade aplicada, o candidato poderá recorrer, sem efeito suspensivo da decisão, ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 3 (três) dias e que deverá decidir em igual prazo.

Art. 11º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína-TO, 02 de setembro de 2015.

Abinair Alves dos Reis Vieira
Presidente do CMDCA e membro da Comissão do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Araguaína-TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, estabelecida nesta cidade, na Rua das Mangueiras, n° 10, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.216/0001-15, representada por MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.116.629 SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº 615.318.395-68, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes, s/n, Bairro Senador, em Araguaína/TO, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Almiro de Moraes, n° 116, Centro, CEP 75.901-150, Rio Verde/GO, neste ato representado por Senhor ANTONIO RODRIGUES DE FARIA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.588.820 SSP/GO e do CPF nº 370.406.181-68, residente e domiciliado na ACNO 01, Avenida JK, n° 103, Lt. 36, Salas 103-107, Centro, CEP 77.001-014 em Palmas/TO, doravante designada CONTRATADA, resolvem:

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato Administrativo n° 002/2013, firmado em 01 de Março de 2013 entre as partes, referente ao Pregão Presencial n° 002/2013, Processo Administrativo n° 010/2013, bem como o Termo de Aditivo n° 012/2014, de 22 de Dezembro de 2014.

Por assim estarem de acordo às partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Araguaína/TO, 02 de Setembro de 2015.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
CNPJ n° 02.773.216/0001-15
MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO
CPF n° 615.318.395-68
Contratante

_____
BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50
ANTONIO RODRIGUES DE FARIA
CPF n° 370.406.181-68
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF/RG: _____

NOME: _____
CPF/RG: _____